



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

### RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 95/2023

Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2022  
do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão  
Pública do Ceará

#### **Equipe:**

Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior  
*Analista de Controle Externo*

Jocyrregia Maria Peixoto Alves  
*Técnica de Controle Externo*

Ricardo Pessoa de Carvalho  
*Analista de Controle Externo*

Hennyra Nunes Lemos Cardoso  
*Diretora (supervisão)*

Setembro/2023



**ESPÉCIE:** Auditoria

**DOCUMENTO:** Relatório Final nº 95/2023

**FASE:** Relatório

**PROCESSO N°:** 31451/2022-7

**ENTE:** Estado do Ceará

**UNIDADES JURISDICIONADAS:** Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme, Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, Secretaria das Cidades – SCidades, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece e Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE.

**RESPONSÁVEL(IS) / INTERESSADO(S):** Alfredo José Pessoa de Oliveira, Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Yuri Castro de Oliveira, José Jácome Carneiro Albuquerque, Neurisângelo Cavalcante de Freitas e Aloísio Barbosa de Carvalho Neto.

**EXERCÍCIO:** 2022.

**EMENTA:** Auditoria Financeira. Projeto Malha D'água. Relatório Final.

## **RESUMO EXECUTIVO**

### **OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício financeiro de 2022, apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará – Contrato de Empréstimo nº 9006-BR, em 31 de dezembro de 2022, utilizando-se do critério contábil de regime de caixa descrito na Nota Explicativa nº 3.3.

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para a execução financeira do Projeto Malha D'água, que foi de aproximadamente 8,22% até 31/12/2022. Por se tratar de um projeto recente, é natural que este percentual seja, neste momento, baixo. Entretanto, esse percentual deve ser monitorado para evitar grandes atrasos na sua execução.

Alertamos ainda que, até o momento, não houve aporte referente à contrapartida, ou seja, os recursos provenientes do estado do Ceará não foram alocados ao projeto. De acordo com Ajuda Memória de novembro de 2022, a expectativa é que os aportes da contrapartida sejam *pari-passu* ou, no mínimo, no patamar de 20% dos recursos pagos. Tendo em vista que a contrapartida é uma condição prevista no Acordo de Empréstimo, a Unidade de Gerenciamento de Projeto - UGP deve articular junto ao governo para disponibilizar recursos nesse sentido.



Enfatizamos ainda o arranjo institucional do Projeto Malha D'água, que abrange a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) como parceiro e prevê o repasse de recursos por meio de aporte de capital. Na execução financeira do projeto, os valores evidenciados nas demonstrações financeiras contemplam os gastos já executados pela Cogerh.

### **OPINIÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS**

As análises realizadas demonstram que, apesar das oportunidades de melhoria apontadas ao longo da carta gerencial, a maioria dos controles funciona adequadamente, e, portanto, é possível inferir que o nível de segurança dos controles internos pode ser considerado compatível com a execução do projeto.

### **OPINIÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES OFICIAIS COM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO**

Em nossa opinião, as cláusulas contratuais do projeto foram cumpridas durante o período auditado.



## LISTA DE SIGLAS

ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado  
ASCOI – Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria  
BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará  
COGERH – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos  
COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway*)  
CGE – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará  
FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos  
IFAC – Federação Internacional dos Contadores  
IFR – *Interim Financial Report*  
INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria  
IPECE – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará  
IPF – *Investment Project Financing* (Financiamento de Projetos de Investimento)  
ISA – *International Standards on Auditing*  
ISSAIs – Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores  
MOP – Manual Operacional do Projeto  
NBC TA – Norma de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica  
PAD – *Project Appraisal Document* (Documento de Avaliação do Projeto)  
SCIDADES – Secretaria das Cidades  
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão  
SEDET – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
SOU – Sistema de Ouvidoria do Estado  
SRH – Secretaria dos Recursos Hídricos  
PGE – Procuradoria Geral do Estado  
TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
UGP – Unidade de Gerenciamento de Projetos



## SUMÁRIO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	7
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	11
CARTA GERENCIAL.....	14
1. EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA REALIZADOS .....	14
2. CONTROLE INTERNO DO PROJETO .....	14
3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS .....	15
4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES .....	15
4.1. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À CARTA GERENCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020.....	15
4.1.1 Falta de disseminação do Código de Ética e Conduta da SRH .....	15
4.1.2. Atuação deficiente na revisão da estrutura de controles internos da SRH .....	16
4.1.3. Aprimoramento na gestão de riscos da SRH .....	16
4.1.4. Ausência de política de segurança da informação da SRH .....	17
4.1.5. Ausência de monitoramento da estrutura de controles internos da SRH .....	18
4.1.6. Aprimoramento das informações disponibilizadas em base de dados .....	18
4.2. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À CARTA GERENCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021 .....	20
4.2.1 Falta de disseminação do Código de Ética e Conduta da Funceme .....	20
4.2.2. Necessidade de aprimoramento na atuação do controle interno da Funceme .....	20
4.2.3. Ausência de gestão estratégica de riscos na Funceme.....	21
4.2.4. Deficiência no processo de contratação de consultorias individuais na SRH .....	22
4.2.5. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Cogerh.....	23
4.2.6. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Funceme .....	24
5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS .....	25
5.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA COGERH .....	25
5.1.1 Ambiente de controle da Cogerh .....	25
5.1.1.1 Falta de evidências acerca de critérios técnicos para cargo em comissão na Cogerh	26
5.1.2 Avaliação de risco da Cogerh .....	26
5.1.3 Atividades de controle da Cogerh .....	27
5.1.3.1 Falta de consolidação da Política de Segurança da Informação da Cogerh .....	28
5.1.4 Informação e comunicação na estrutura de controle interno da Cogerh .....	29
5.1.5. Monitoramento da estrutura de controle interno da Cogerh .....	29
5.2.1 Ambiente de controle da Cagece.....	29
5.2.2 Avaliação de risco da Cagece .....	30
5.2.3 Atividades de controle da Cagece .....	30
5.2.4 Informação e comunicação na estrutura de controle interno da Cagece .....	30
5.2.5. Monitoramento da estrutura de controle interno da Cagece .....	31
6. EXECUÇÃO FINANCEIRA ACUMULADA ATÉ 31/12/2022 .....	31
7. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS.....	32
7.1 DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DESACORDO AO PLANEJADO .....	32
7.2 NEGOCIAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO.....	33
7.3. ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA ADUTOR .....	33



---

7.4 OXIDAÇÃO SUPERFICIAL DE TUBOS ADQUIRIDOS PARA SISTEMA ADUTOR DA SRH.....	35
7.5. REGISTRO NO SISTEMA CONTÁBIL DE VALOR PAGO SUPERIOR AO VALOR EMPENHADO E CONTRATADO .....	37
8 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....	37
8.1 AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES NOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS .....	37
8.2 ESPECIALISTA SEM A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM CONSULTORIA .....	38
8.3 PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO EM CONSULTORIA .....	40
9. CUMPRIMENTO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIOS.....	41
10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....	41
11. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES .....	41
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	44
APÊNDICE A - REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	46



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos administradores da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará.

### **Opinião sem ressalva**

1. Examinamos as demonstrações financeiras do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará do exercício findo em 31/12/2022, bem como as correspondentes notas explicativas, financiado com recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 9006-BR. Fez parte do escopo desta auditoria, também, a análise do cumprimento das cláusulas contratuais constantes no contrato de empréstimo.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do projeto em 31 de dezembro de 2022, utilizando-se o critério contábil de regime de caixa descrito na Nota Explicativa nº 3.3.

### **Base para opinião**

3. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issais), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (Ifac), e requerimentos específicos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas (Resolução Administrativa TCE-CE nº 01/2016) e da Intosai, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## Ênfases

4. A Nota Explicativa nº 3.3, integrante das demonstrações financeiras do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará, descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras, que foram elaboradas para fornecer informações para a administração do referido projeto e para o Bird. Consequentemente, podem não servir para outras finalidades.

5. Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para a execução financeira do Projeto Malha D'água, que foi de aproximadamente 8,22% até 31/12/2022. Por se tratar de um projeto recente, é natural que este percentual seja, neste momento, baixo. Entretanto, esse percentual deve ser monitorado para evitar grandes atrasos na sua execução.

6. Alertamos ainda que, até o momento, não houve aporte referente à contrapartida, ou seja, os recursos provenientes do estado do Ceará não foram alocados ao projeto. De acordo com Ajuda Memória de novembro de 2022, a expectativa é que os aportes da contrapartida sejam *pari-passu* ou, no mínimo, no patamar de 20% dos recursos pagos. Tendo em vista que a contrapartida é uma condição prevista no Acordo de Empréstimo, a Unidade de Gerenciamento de Projeto - UGP deve articular junto ao governo para disponibilizar recursos nesse sentido.

7. Enfatizamos ainda o arranjo institucional do Projeto Malha D'água, que abrange a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) como parceiro e prevê o repasse de recursos por meio de aporte de capital. Na execução financeira do projeto, os valores evidenciados nas demonstrações financeiras contemplam os gastos já executados pela Cogerh.

## Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

8. A administração do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará – nº 9006-BR é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, utilizando-se o critério contábil de regime de caixa, que constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha



produzido uma movimentação de fundos (caixa). Os responsáveis pela governança do projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do projeto.

### **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

9. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issais), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- b. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- d. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as



eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Assinam digitalmente este documento:

MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR:6839355353  
Assinado digitalmente por  
MANUEL SALGUEIRO  
RODRIGUES JUNIOR:  
6839355353  
Data: 2023-09-21 14:47:35  
Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior  
Analista de Controle Externo  
Contador CRC-CE 012.836/O-4  
Matrícula 0888-2

JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
Assinado digitalmente por JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:  
20951540378  
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple I5,  
ou=187989700120, ou=Protestosol, ou=Certificado PF A3,  
cn=JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
Raio: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: Sua cópia está de assinatura aqui  
Data: 2023-09-21 15:24:54  
Font Reader Versão: 10.0.0  
Jocyrrégia Maria Peixoto Alves  
Técnica de Controle Externo  
Matrícula 293-1



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos administradores da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará – Contrato de Empréstimo nº 9006-BR.

1. Realizamos a auditoria das demonstrações financeiras do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará, que compreendem o Relatório de Gerenciamento Financeiro, para o exercício findo em 31/12/2022, bem como as correspondentes notas explicativas, executado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme e Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH do Governo do Estado do Ceará, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 9006-BR e com aportes do Governo do Estado do Ceará e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos, com data de 21 de setembro de 2023.

2. Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre as demonstrações financeiras mencionadas.

3. A Unidade de Gerenciamento de Projetos, ligada ao Ipece, em associação com a administração das entidades mencionadas no parágrafo 1 deste relatório, são responsáveis por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se



inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

4. Ao planejar e desenvolver esta auditoria das demonstrações financeiras do projeto referentes ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

5. Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração no Demonstrativo Origens e Aplicações por Categoria de Gastos e o Demonstrativo de Investimento por Componente.

6. Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às demonstrações financeiras do projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

7. As oportunidades de melhoria de controle interno estão identificadas na carta gerencial deste relatório. Os aspectos considerados significativos estão detalhados nos seguintes tópicos:

4.1.2. Atuação deficiente na revisão da estrutura de controles internos da SRH

4.2.2. Necessidade de aprimoramento na atuação do controle interno da Funceme

4.2.5. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Cogerh

4.2.6. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Funceme

6. Execução financeira acumulada até 31/12/2022

7.3. Atraso na execução da obra do sistema adutor

8.2 Especialista sem a experiência mínima em consultoria



## Outros requisitos legais e/ou regulatórios

8. Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Contrato de Empréstimo nº 9006-BR do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento durante o período submetido à nossa auditoria.

Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Assinam digitalmente este documento:

MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR:68393555353  
Assinado digitalmente por MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR:68393555353  
Data: 2023-09-21 14:48:06  
Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior  
Analista de Controle Externo  
Contador CRC-CE 012.836/O-4  
Matrícula 0888-2

JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
Assinado digitalmente por JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18798697000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-09-21 15:26:47  
Versão: 1.0.0  
Jocyrrégia Maria Peixoto Alves  
Técnica de Controle Externo  
Matrícula 293-1



## CARTA GERENCIAL

### 1. EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA REALIZADOS

1. Os exames de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará – Contrato de Empréstimo nº 9006-BR, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, bem como dos procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços (que não os de consultoria) e de contratação de consultores no aludido período, foram conduzidos de acordo com as Normas e os Procedimentos de Auditoria Governamental de Aceitação Geral no Brasil, os quais são compatíveis com as orientações emanadas pela Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria (Intosai) e pela Federação Internacional dos Contadores (Ifac).

2. Para obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do projeto e que os processos de aquisição e de contratação de consultoria estão livres de distorção relevante, a auditoria obteve provas em documentos e registros, na extensão julgada necessária, amparadas em papéis de trabalho, utilizando as fontes de critérios que regem a administração pública, assim como o contrato de empréstimo celebrado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e os termos do Manual Operacional do Projeto (MOP).

### 2. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

3. O projeto tem por objetivo fortalecer a capacidade para a gestão de recursos hídricos no território do Estado do Ceará, melhorar a confiabilidade dos serviços hídricos em municípios selecionados e melhorar a eficiência operacional desses serviços na cidade de Fortaleza.

4. Neste sentido, o projeto consiste em realizar investimentos em ações estratégicas prioritárias, tais como: expansão da infraestrutura e da governança do setor hídrico, no intuito de assegurar a sustentabilidade hídrica no Estado do Ceará.

5. A estratégia do projeto está organizada em 3 (três) áreas principais: (i) gestão de recursos hídricos, (ii) serviços de abastecimento de água e (iii) governança. Cada componente incluirá atividades relacionadas a uma dessas áreas e será implementado por diferentes instituições, com base nas suas competências.

6. O Projeto de Segurança Hídrica e Governança é multisetorial que envolve atividades em 11 (onze) órgãos/entidades do Estado (setoriais), sendo 10 (dez) executores e um apoio técnico: a) Arce: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Ceará; b) Cagece: Companhia de Água e Esgoto do Ceará; c) CGE: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; d) Cogerh:



Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; e) Funceme: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos; f) Ipece: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; g) Scidades: Secretaria das Cidades; h) Seplag: Secretaria do Planejamento e Gestão; i) SRH: Secretaria dos Recursos Hídricos; j) TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; k) Sedet: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (apoio técnico).

7. Consideramos que os instrumentos de gestão e contabilidade adotados são capazes de fornecer informações financeiras relevantes e confiáveis, de forma adequada ao porte do projeto.

### **3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

8. A avaliação de controles internos foi realizada de acordo com os critérios definidos pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Coso)* e baseada no resultado das avaliações realizadas nas auditorias anteriores. Desta forma, foram aplicados procedimentos de auditoria, incluindo testes específicos relacionados com os pontos críticos identificados anteriormente, procurando elencar as causas para possibilitar a apresentação de sugestões e recomendações tendentes a aprimorar os referidos sistemas.

9. Como resultado deste trabalho, estão apresentados a seguir os aspectos considerados materiais na avaliação de controles internos, com base na análise da implementação das recomendações anteriores.

### **4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

10. As recomendações emanadas na carta gerencial da auditoria financeira alusiva aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021, foram alvo de ações desenvolvidas pela UGP, SRH, Funceme e Cogerh com o intuito de aprimoramento da execução do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará:

#### **4.1. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À CARTA GERENCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020**

##### **4.1.1 Falta de disseminação do Código de Ética e Conduta da SRH**

11. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa à disseminação do código de ética foi:

Recomendação 1: à SRH, divulgar sistematicamente o Código de Ética e Conduta junto a seus servidores/colaboradores.



12. **Manifestação do auditado:** Em 2022, foram elaborados o Código de Ética da SRH e o Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética da SRH, que estão divulgados no *site* da Secretaria, devendo proceder com os informes mensais junto à instituição.

13. **Análise da auditoria:** A SRH apresenta a mesma posição identificada na auditoria anterior. Desta forma, é necessário evoluir no sentido de atender às competências e atribuições designadas para a Comissão Setorial de Ética Pública, o que inclui, entre outras atividades, a divulgação sobre a ética pública. Desta forma, para fins de monitoramento, reiteramos esta recomendação, aperfeiçoando a redação:

14. **Recomendação 1:** à SRH, divulgar sistematicamente o Código de Ética e Conduta junto a seus servidores/colaboradores, a fim de disseminar tais diretrizes.

#### **4.1.2. Atuação deficiente na revisão da estrutura de controles internos da SRH**

15. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa à atuação deficiente na revisão da estrutura de controles internos foi:

Recomendação 2: à SRH, planejar e efetivar as ações da ASCOI voltadas para a revisão sistemática da estrutura de controle interno da entidade.

16. **Manifestação do auditado:** A SRH informa que a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, atuando em conjunto com a CGE, está realizando auditoria em processo finalístico.

17. **Análise de auditoria:** Entendemos que a ação relatada é pertinente para os avanços que possibilitem o atendimento a esta recomendação. Entretanto, como a ação ainda não está concluída, para fins de monitoramento, reiteramos esta recomendação, aperfeiçoando a redação:

18. **Recomendação 2:** à SRH, planejar e efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, a fim de proporcionar a revisão sistemática da estrutura de controle interno da entidade.

#### **4.1.3. Aprimoramento na gestão de riscos da SRH**

19. As recomendações propostas naquela carta gerencial relativa ao aprimoramento da gestão de risco foram:

Recomendação 3: à SRH, aperfeiçoar sua gestão de risco, centralizando-os em uma matriz e buscando a associação aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes.

Recomendação 4: à SRH, efetivar ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria voltadas para elaborar, revisar e atualizar os fluxogramas das atividades de controle.



20. **Manifestação do auditado:** A SRH informa que a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, em conjunto com a Cogerh, está elaborando a matriz de riscos. Destacou ainda que a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria está em processo de revisão de suas competências, para elaborar mapa de processo e fluxograma de controle interno e ouvidoria.

21. **Análise de auditoria:** Entendemos que o desenvolvimento das ações relatadas demanda amadurecimento da Assessoria de Controle interno e Ouvidoria e, portanto, envolve uma perspectiva de conclusão que não é de curto prazo. Desta forma, reiteramos as recomendações anteriores, aperfeiçoando a redação:

22. **Recomendação 3:** à SRH, elaborar matriz de riscos buscando a associação aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes, a fim de aperfeiçoar sua gestão de risco.

23. **Recomendação 4:** à SRH, elaborar, revisar e atualizar os fluxogramas das atividades de controle, a fim de efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria.

#### 4.1.4. Ausência de política de segurança da informação da SRH

24. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa ausência de política de segurança da informação foi:

Recomendação 5: à SRH, elaborar documento contendo sua política de segurança da informação e promover a sua divulgação.

25. **Manifestação do auditado:** Foi informado que houve atualização e divulgação na intranet da política de senha, de acesso à internet, de *backup* e de acesso à informação. Também indica que tais seguranças estão divulgadas na intranet da entidade.

26. **Análise de auditoria:** A manifestação indica a elaboração e divulgação de várias diretrizes que devem compor a política de segurança da informação da entidade, entretanto, não identificamos evidências nesse sentido. Ademais, enfatizamos que tais diretrizes devem ser conjugadas em um documento que consolide a política de segurança da informação. Além disso, na manifestação da auditoria anterior, havia a indicação de que as demais diretrizes estavam em elaboração. Enfatizamos, ainda, que a política de segurança da informação deve estar em conformidade com arcabouços normativos, tais como as Normas Abnt NBR ISO/IEC 27001:2013 e 27002:2013, ou melhores práticas, como as recomendadas no *framework* do *Controle, Governance and Audit for Business Information and Related Technology* (Cobit), entre outras, para atender às adequações previstas no artigo 13 do Decreto Estadual nº 34.100/2021. Desta forma, reiteramos a recomendação, aperfeiçoando a redação:



27. **Recomendação 5:** à SRH, elaborar documento consolidando sua política de segurança da informação e promover a sua divulgação, a fim de estar em conformidade com o arcabouço normativo pertinente.

#### **4.1.5. Ausência de monitoramento da estrutura de controles internos da SRH**

28. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa à ausência de monitoramento da estrutura de controles internos foi:

Recomendação 6: à SRH, planejar e efetivar as ações da Ascoi voltadas para desenvolver relatórios de monitoramento que promovam a avaliação da estrutura de controles internos.

29. **Manifestação do auditado:** Foi informado que a SRH busca a realização de concurso público visando o fortalecimento da sua equipe técnica, visto que não possui nenhum cargo na sua estrutura.

30. **Análise de auditoria:** Entendemos que a ação relatada (realização de concurso público) é pertinente e primordial para os avanços que possibilitem o atendimento a esta recomendação. Desta forma, para fins de monitoramento, reiteramos esta recomendação, aperfeiçoando a redação:

31. **Recomendação 6:** à SRH, planejar e efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria voltadas para desenvolver relatórios de monitoramento, a fim de promover a avaliação da estrutura de controles internos.

#### **4.1.6. Aprimoramento das informações disponibilizadas em base de dados**

32. As recomendações propostas naquela carta gerencial relativa ao aprimoramento das informações disponibilizadas na base de dados foram:

Recomendação 7: à UGP, aprimorar a base de dados para composição das demonstrações financeiras, agrupando em uma base, as informações sobre o processo de aquisição e pagamentos utilizados.

Recomendação 8: à UGP, aprimorar a rotina de congelamento da posição da base de dados para composição das demonstrações financeiras.

Recomendação 9: à UGP, conferir periodicamente os registros da base de dados com os valores informados no demonstrativo financeiro.

33. **Manifestação do auditado:** No início de 2022, o estado passou por um processo de mudança sistêmica com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará – SIAFE, sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda. Houve também alteração nas codificações de fonte orçamentária, o que ocasionou atrasos na implantação



dessas mudanças no sistema IFR. Estão sendo realizadas tratativas para que haja incorporação do relatório IFR em um sistema já existente na plataforma SPG (Sistema de Planejamento e Gestão), sob a responsabilidade da SEPLAG. A base de dados atualmente está dividida em duas: a base de contratos, que contempla as informações de aquisições e a base de empenhos e pagamentos, que contempla informações financeiras. O seu congelamento já está sendo feito ao fim de cada semestre. A UGP está envidando esforços junto à SEPLAG, envolvendo também a equipe de TI do IPECE de modo a atender às recomendações. Tão logo sejam implementadas, a UGP comunicará a este Tribunal.

34. **Análise de auditoria:** A manifestação indica que a situação atual é similar à que já havia sido apresentada anteriormente, evidenciando que não houve avanço significativo nas ações para atender a estas recomendações. Soma-se o fato de, no início da auditoria, a base de dados apresentar inconsistências com os valores registrados nas demonstrações financeiras, o que foi regularizado após alerta da auditoria.

35. Reforçamos ainda que a base de dados gerada a partir do sistema IFR Ceará não apresenta informações relativas ao processo de aquisição, que se encontra em outra base de dados disponibilizada, sendo que o ideal é que as informações estejam conjugadas. No tocante ao congelamento ao fim de cada semestre, não foram apresentadas evidências nesse sentido. Tais fatos demonstram que as mesmas oportunidades de melhoria apontadas na carta gerencial anterior se mantiveram, ou seja, o aprimoramento das informações constantes na base de dados, a necessidade de um processo de conferência periódica da base de dados com os valores informados no demonstrativo financeiro e o congelamento da base de dados, evitando alterações posteriores ao momento de encerramento e apresentação do demonstrativo financeiro. Sendo assim, reiteramos as recomendações anteriores, aperfeiçoando a redação:

36. **Recomendação 7:** à UGP, aprimorar a base de dados para composição das demonstrações financeiras, agrupando em uma base as informações sobre o processo de aquisição e pagamentos utilizados, a fim de permitir a consolidação das informações que geram as demonstrações financeiras.

37. **Recomendação 8:** à UGP, aprimorar a rotina de congelamento da posição da base de dados para composição das demonstrações financeiras, a fim de promover a integridade das informações.

38. **Recomendação 9:** à UGP, conferir periodicamente os registros da base de dados com os valores informados no demonstrativo financeiro, a fim de propiciar maior segurança às informações constantes no demonstrativo financeiro.



## 4.2. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À CARTA GERENCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021

### 4.2.1 Falta de disseminação do Código de Ética e Conduta da Funceme

39. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa à disseminação do código de ética foi:

Recomendação 10: à Funceme, adotar medidas que incrementem a divulgação dos princípios éticos adotados pela organização derivados do Código de Ética e Conduta da Administração Pública do Estado do Ceará.

40. **Manifestação do auditado:** A Funceme informou que concluiu ações no sentido de divulgar o regimento interno, os princípios e condutas éticas. Além disso, contou também com palestra presencial da CGE sobre ética.

41. **Análise da auditoria:** As ações desenvolvidas pela Funceme indicam uma condução adequada para a aludida recomendação. Sendo assim, consideramos que não é pertinente reiterar a recomendação anterior, enfatizando que as ações apresentadas devem ser perenes e, em futuras auditorias, podem ser examinadas novamente.

### 4.2.2. Necessidade de aprimoramento na atuação do controle interno da Funceme

42. As recomendações propostas naquela carta gerencial relativa à necessidade de aprimoramento na atuação do controle interno foram:

Recomendação 11: à Funceme, apresentar relatórios, ou documentos equivalentes, que comprovem a atuação do controle interno ao longo de 2022.

Recomendação 12: à Funceme, incluir a assessoria de controle interno como um órgão de assessoramento na estrutura organizacional da Funceme prevista no Art. 4º do Decreto nº 33.277/2019.

43. **Manifestação do auditado:** A Funceme informou que as atividades do Controle Interno serão registradas em relatórios suportados por evidências, tendo sido elaborado relatório das atividades desenvolvidas pelo controle interno de setembro a dezembro de 2022.

44. No tocante a incluir a Assessoria de Controle Interno como um órgão de assessoramento da Funceme, foi informado que, em 2023, será pleiteada a criação de cargo comissionado para esta função à Secretaria de Planejamento e Gestão.

45. **Análise da auditoria:** Consideramos que a elaboração de relatório periódico das atividades gerais desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno é pertinente, porém, reforçamos que cada



processo de avaliação desenvolvido pela equipe deve ser encerrado com um relatório específico dessa atividade.

46. Entendemos que o pleito de adaptação da estrutura organizacional da Funceme é adequado, entretanto, é uma ação que, comumente, demanda um tempo maior para ser concluída. Sendo assim, reiteramos as recomendações anteriores, aperfeiçoando a redação:

47. **Recomendação 10:** à Funceme, apresentar relatórios, ou documentos equivalentes, que comprovem a atuação do controle interno ao longo de 2022, a fim de materializar em documento específico o resultado de cada avaliação desenvolvida pela Assessoria de Controle Interno.

48. **Recomendação 11:** à Funceme, incluir a Assessoria de Controle Interno como um órgão de assessoramento na estrutura organizacional da Funceme prevista no Art. 4º do Decreto nº 33.277/2019, a fim de estar em conformidade com a legislação pertinente.

#### 4.2.3. Ausência de gestão estratégica de riscos na Funceme

49. As recomendações propostas naquela carta gerencial relativa à ausência de gestão estratégica de riscos foram:

Recomendação 13: à Funceme, elaborar matriz de risco, permitindo a gestão estratégica dos riscos e buscando associá-los aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes.

Recomendação 14: à Funceme, considerar o potencial de fraudes quando da elaboração da matriz de risco da entidade.

50. **Manifestação do auditado:** A Funceme aderiu ao Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará, cujo foco é a implantação da gestão de riscos e os controles internos. Além disso, a Funceme deve iniciar, com o auxílio da equipe de auditoria interna da CGE-CE, as ações relativas à gestão de riscos para os processos Cálculos de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis e do e-Social.

51. **Análise da auditoria:** As ações desenvolvidas pela Funceme indicam uma condução adequada para as aludidas recomendações, entretanto, demandam um tempo maior para serem concluídas. Sendo assim, reiteramos as recomendações anteriores, aperfeiçoando a redação:

52. **Recomendação 12:** à Funceme, elaborar matriz de riscos, buscando associá-los aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes, a fim de possibilitar a adequada gestão dos riscos.

53. **Recomendação 13:** à Funceme, considerar o potencial de fraudes quando da elaboração da matriz de risco da entidade, a fim de possibilitar a adequada gestão dos riscos.



#### 4.2.4. Deficiência no processo de contratação de consultorias individuais na SRH

54. As recomendações propostas naquela carta gerencial relativa a deficiência no processo de contratação de consultorias individuais foram:

Recomendação 15: especificar, nas futuras aquisições, as características qualitativas essenciais do objeto a ser contratado, de modo a trazer clareza, segurança e transparência nas aquisições.

Recomendação 16: verificar a possibilidade de formalizar alterações contratuais no sentido de incluir a atuação conjunta e a entrega de relatórios consolidados pelos consultores individuais referente aos Contratos nº 01, 02 e 03/PSGH/SRH/CE/2020.

55. **Manifestação do auditado:** A SRH informa que a falta de especificação apontada foi um caso pontual e que os demais processos estão adequados. No tocante à atuação conjunta dos consultores, entende que já é uma prática adotada durante a execução contratual. Entretanto, com o falecimento do Consultor Paulo Teixeira da Cruz, a SRH emitiu Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 02/PSGHSRH/CE/2020. Após novo trâmite de contratação sob as regras do Banco Mundial, a SRH celebrou com o Consultor Manoel de Souza o Contrato nº 01/PSGHSRH/CE/2023 para a continuidade na prestação de serviço especializado em Segurança de Barragem na área de Geotecnia. Com a nova contratação, houve a necessidade do novo consultor apresentar Relatório Individualizado, a fim de tomar conhecimento das suas obrigações, bem como atender cronograma das atividades de sondagens geotécnicas dos planos de segurança das barragens. Ademais, as atividades de sondagens, típicas do serviço de Geotecnia, podem ocorrer em períodos distintos das atividades dos demais consultores, pelo que a alteração contratual no sentido de atuação conjunta destes consultores pode interferir no serviço individualizado de cada um, na execução dos Planos de Segurança das Barragens. Até o presente momento, os relatórios consolidados foram possíveis pelo fato de os serviços de sondagens geotécnicas não terem iniciados. Ademais, a SRH complementou as informações destacando que inclui no termo de referência referente ao Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2023 a seguinte consideração:

O relatório elaborado pelo Painel de Consultores deverá englobar todas as análises e considerações dos especialistas para cada barragem em estudo, de forma a contribuir para uma melhor segurança da estrutura. Entende-se que o Painel deverá apresentar um documento único, incluindo as considerações e recomendações tratadas em conjunto, levando em consideração as experiências anteriores com o Painel de Segurança em outros programas financiados pelo Banco.

56. **Análise da auditoria:** Na presente auditoria, não se verificou a reincidência de achado sobre a especificação do objeto contratado, por isso não é pertinente reiterar a recomendação. Em relação à atuação conjunta dos profissionais, a SRH informou que os produtos entregues pela consultoria estão apresentando o sincronismo necessário para o bom desenvolvimento do trabalho. Enfatizou ainda que, em novos contratos similares aos já celebrados, como foi o caso do nº 01/PSGH/SRH/CE/2023, está incluindo no termo de referência, parte integrante do contrato, a necessidade de ação conjunta dos profissionais. Desta forma, entendemos que não é cabível reiterar a recomendação:

#### **4.2.5. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Cogersh**

57. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa a não utilização de medidores eletromagnéticos carretel sem a necessidade de trecho reto, adquirido mediante Contrato nº 015/2021, firmado junto à empresa Isoil Lamon Indústria de Equipamentos e Serviços de Instrumentação Ltda, foi:

Recomendação 17: à Cogersh envidar esforços para instalação dos equipamentos adquiridos.

58. **Manifestação do auditado:** A Cogersh informou inicialmente que a sistemática adotada de parcelar a instalação dos equipamentos foi exaustivamente analisada pela equipe do Banco Mundial e pela equipe da Cogersh. Embora os equipamentos entregues ainda não tenham sido instalados, não há o que se falar em falta de efetividade, tendo em vista que o cronograma de execução do projeto é plurianual. A Cogersh vem acompanhando e colaborando com a Justiça e acredita numa solução de retomada do certame licitatório para instalação dos equipamentos. Caso o Mandado de Segurança tenha como sentença a manutenção do ato de desclassificação da concorrente primeira classificada, foi feita uma consulta à equipe de acompanhamento do Banco Mundial se há alguma objeção por parte do Banco a uma contratação direta, em caso de o segundo certame restar fracassado, e a resposta foi que não há objeção.

59. Posteriormente, apresentou cronograma de 24 meses para instalação dos medidores. Entretanto, não foi informada a fonte de elaboração deste cronograma.

60. **Análise da auditoria:** A manifestação do auditado indica que os equipamentos entregues permanecem sem instalação, atrasando o seu uso e postergando os efeitos positivos que a sua utilização poderia trazer, caracterizando perda de efetividade. Consideramos, porém, que o atraso é decorrente de situação que fugiu ao controle da gestão. Entretanto, é forçoso que se cumpra o



cronograma de instalação para que haja solução desse impasse. Desta forma, reiteramos a recomendação anterior, aperfeiçoando a redação:

61. **Recomendação 14:** à Cogerh monitorar o cumprimento do cronograma proposto para instalação dos medidores eletromagnéticos carretel sem a necessidade de trecho reto, adquirido mediante Contrato nº 015/2021, firmado junto à empresa Isoil Lamon Indústria de Equipamentos e Serviços de Instrumentação Ltda., a fim de garantir a efetividade da gestão.

#### **4.2.6. Não utilização dos equipamentos adquiridos pela Funceme**

62. A recomendação proposta naquela carta gerencial relativa a não utilização dos equipamentos para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no estado do Ceará, adquiridos junto à empresa J C da Silva & Cia Ltda., mediante Contrato nº 03/2022, e junto à Campbell Scientific do Brasil Ltda., mediante Contrato nº 08/2021, foi:

Recomendação 18: à Funceme envidar esforços para instalação dos equipamentos adquiridos.

63. **Manifestação do auditado:** A Funceme informou que o processo licitatório na modalidade Solicitação de Cotação foi realizado, entretanto, no ato da contratação, a empresa vencedora foi declarada impedida de contratar com a administração estadual. As providências para a realização de um novo processo foram iniciadas, agora na modalidade Pregão Eletrônico. A instalação deverá estar concluída em dezembro de 2023. Ressalte-se que estes equipamentos foram entregues em julho e agosto de 2022.

64. **Análise da auditoria:** A manifestação do auditado indica que os equipamentos entregues permanecem sem instalação, atrasando o cronograma do seu uso e postergando os efeitos positivos que a sua utilização poderia trazer, caracterizando perda de efetividade. Consideramos, porém, que o atraso é decorrente de situação que foge ao controle da gestão, entretanto, é forçoso que se estabeleça um cronograma de instalação para que haja perspectiva de solução, como a Funceme já destacou em sua manifestação.

65. Além disso, na auditoria referente ao exercício findo em 31/12/2022, analisamos os pagamentos referentes ao Contrato nº 04/2022, firmado com a empresa Dualbase Tecnologia Eletrônica, referente a equipamentos para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no Estado do Ceará, que se encontram em situação análoga à já mencionada. Desta forma, reiteramos a recomendação anterior, aperfeiçoando a redação.



66. **Recomendação 15:** à Funceme, envidar esforços para instalação dos equipamentos para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no estado do Ceará, adquiridos junto as empresas J C da Silva & Cia Ltda., mediante Contrato nº 03/2022, Campbell Scientific do Brasil Ltda., mediante Contrato nº 08/2021, e Dualbase Tecnologia Eletrônica, mediante Contrato nº 04/2022, a fim de garantir a efetividade da gestão.

## 5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

67. A avaliação de controles internos, nas auditorias anteriores, foi realizada na UGP (Ipece), na SRH e na Funceme, cujas recomendações foram monitoradas no tópico anterior. Na presente auditoria, foram realizados exames na estrutura de controle interno da Cogerh e da Cagece. Os resultados a seguir dizem respeito apenas à avaliação dos controles internos da Cogerh e da Cagece.

### 5.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA COGERH

#### 5.1.1 Ambiente de controle da Cogerh

68. O ambiente de controle representa a base da estrutura de controle interno. Se refere a estrutura da organização para implementar ações satisfatórias de controles internos com o intuito de alcançar os objetos da entidade.

69. Nesse ambiente a postura da alta administração desempenha papel determinante, visto que deve deixar claro para os demais níveis, quais são as diretrizes, as responsabilidades, os limites de autoridade e os padrões de ética e de conduta esperados pelos seus comandados, inclusive pela própria administração que deve demonstrar compromisso e liderança. Além disso, as pessoas precisam possuir competência técnica e comprometimento de fazerem o que é correto de maneira correta, a fim de que o controle interno seja efetivo.

70. Nesse contexto, merece destacar que a Cogerh possui instrumentos que asseguram os padrões de ética e de conduta esperados pelos seus comandados, bem como instituiu comissão de ética para apurar eventuais desvios e ainda, realiza ações de divulgação das diretrizes éticas com a finalidade de disseminar as condutas para todos que fazem parte da companhia.

71. Ressaltamos que, no tocante as diretrizes éticas, é pertinente manter as ações de divulgação a fim de que essas diretrizes sejam internalizadas e seguidas por todos empregados/colaboradores. Tal questão pode ser revisitada oportunamente em futuras auditorias.

72. Porém, sobre a definição de critérios para o perfil do ocupante dos cargos em comissão, consideramos que há oportunidade de melhoria, destacada a seguir.



#### 5.1.1.1 Falta de evidências acerca de critérios técnicos para cargo em comissão na Cogerh

73. A Cogerh não apresentou documento que estabeleça critérios técnicos para o preenchimento dos ocupantes de cargo em comissão. Destacamos que o princípio de controle interno proposto pelo Coso (2013) prevê que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos. Estabelecer tais critérios permitirá que todo seu pessoal, inclusive aqueles detentores de cargos comissionados, demonstre compromisso e competência para alcançar os objetivos da instituição. Em que pese essa assertiva, a alta gestão da companhia não apresentou os critérios para nomeação desses cargos.

74. Essa situação poderá acarretar possível rotatividade nos cargos em comissão, cargo em comissão sem o perfil adequado, possibilidade de interferência política, bem como dificuldade de formar lideranças e de a instituição alcançar seus objetivos.

75. **Manifestação do auditado:** A Cogerh informou que, com o advento da Lei nº 13.303/2016, foi realizada uma reforma do estatuto social da companhia em 2018. Com relação aos critérios para preenchimento de funções comissionadas, a Cogerh criou o Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas - PFGC, e também no art. 75 do estatuto social da companhia, estão previstos requisitos que devem ser preenchidos pelo candidato. Além disso, em 2022, foi publicada Lei nº 17.928 que modificou a lei de criação da Cogerh, nº 12.217/1993, a qual prevê os requisitos constantes no Estatuto Social e processo seletivo. Reforçou ainda que foi instituída uma comissão para analisar o preenchimento dos requisitos para ocupação das funções gratificadas e cargos comissionados conforme a Lei nº 17.928/2022, sendo apresentada a portaria da constituição da comissão.

76. **Análise da auditoria:** Após a manifestação do auditado, consideramos que o Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas – PFGC, conjugado com o disposto no Estatuto Social da companhia, atende à definição de critérios razoáveis para a seleção dos gestores. Entretanto, não identificamos evidências do processo seletivo mencionado. Dessa forma, é cabível recomendar:

77. **Recomendação 16:** à Cogerh, apresentar evidências de processo seletivo usando critérios constantes no Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas e no Estatuto Social, a fim de que os colaboradores em cargo de comissão possuam perfil adequado.

#### 5.1.2 Avaliação de risco da Cogerh

78. A avaliação de risco estabelece a base para determinar como os riscos serão gerenciados. Assim, uma condição prévia é o estabelecimento de objetivos, com clareza suficiente para



identificar e analisar os riscos que podem dificultar o atendimento desses objetivos, englobando ainda quais medidas são adotadas para gerenciar e/ou mitigar tais eventos.

79. A avaliação de risco requer ainda que a administração considere o impacto de possíveis mudanças no ambiente externo e dentro do seu próprio modelo de negócio que podem tornar o controle interno ineficaz.

80. A Cogerh apresentou a política de gestão de riscos, na qual identifica os riscos, avalia-os e adota controles para mitigá-los, bem como estabelece a tolerância aos riscos para o alcance de seus objetivos. Sobre esse último aspecto, observou-se que níveis de tolerância para alguns riscos foi rompido, a exemplo do R1- desequilíbrio econômico financeiro, cujo fator de risco “remuneração tarifária não contempla investimentos de grande porte”, com limite de tolerância até -5%, tendo sido constatado o valor de -11,13% por ocasião do acompanhamento. Ressaltamos que outros riscos apresentavam situação similar. Nesses casos, entendemos pertinente que a companhia adote medidas para adequar ao valor considerado limite.

81. Outra observação sobre a avaliação de riscos se refere ao portfólio de riscos, que apresentou aspectos suficientes com relação aos possíveis impactos do ambiente externo, mas poucos elementos relativos ao modelo de negócio e liderança. Tal situação deverá ser considerada a partir do natural aprimoramento na gestão de riscos, contemplando mais aspectos que envolvam o modelo de negócio e liderança.

82. Tais questões podem ser revisitadas oportunamente em futuras auditorias. Ademais, consideramos que a política de gestão de riscos instituída na Cogerh é compatível com o porte da entidade.

### **5.1.3 Atividades de controle da Cogerh**

83. As atividades de controles são estabelecidas para garantir que as diretrizes emanadas pela alta administração da entidade sejam cumpridas. Elas englobam práticas de autorizações, verificações, revisões, entre outras, sendo a segregação de funções o seu principal pilar. Podem ter natureza preventiva e de detecção e abranger uma série de atividades manuais e automáticas, seu nível de sofisticação varia de acordo com as necessidades da entidade.

84. Nesse contexto, merece destaque a segregação de funções, atividade de suma importância para o controle, visto determinar que funções conflitantes entre si, nos diferentes processos de uma organização sejam separadas entre diferentes pessoas, com o objetivo de evitar erros, omissões e fraude.



85. A aplicação dessa atividade foi verificada na Cogerh por ocasião da realização da auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 2021, ao serem examinados, por amostra, processos relativos a aquisição e pagamentos. Ressalta-se, que atividade de segregação de funções poderá ser observada, oportunamente, em futuras auditorias.

86. Porém, sobre a consolidação da política de segurança da informação, consideramos que há oportunidade de melhoria, destacada a seguir.

#### 5.1.3.1 Falta de consolidação da Política de Segurança da Informação da Cogerh

87. A Cogerh informou que atende 3 (três) normas do Decreto Estadual nº 29.227/2008 que define a política de segurança da informação e comunicação dos ambientes de tecnologia -TIC do governo do estado do Ceará, sendo que duas encontram-se formalizadas, são elas: a norma NPS01- uso do correio eletrônico e a Norma NPS02- uso da internet. Já a norma NPS05 - gestão de ativos, é atendida informalmente.

88. Ressaltou, ainda, que a Gerência de Tecnologia da Informação controla a criação da Política de Segurança da Informação alinhada ao aludido decreto, porém, não foi apresentado documento que consolide as diretrizes dessa política.

89. Destacamos que o princípio de controle interno proposto pelo Coso (2013) prevê que a entidade deve utilizar a Tecnologia da Informação na seleção e desenvolvimento das atividades gerais de controle para atingir seus objetivos.

90. Sabe-se que as informações da entidade são um ativo fundamental devido à crescente estrutura de tecnologia da informação. No entanto, observou-se demora da gestão para efetivar a consolidação da política de segurança da informação, o que pode trazer, por consequência, informações sujeitas a ameaças internas e externas por falta de proteção. Além disso, essa política precisa, após consolidação, ser disseminada e atualizada periodicamente.

91. **Manifestação do auditado:** A Cogerh informou que foi elaborado, pela Gerência de Tecnologia da Informação, um plano de ação visando implantar e efetivar uma política de segurança da informação.

92. **Análise da auditoria:** Analisamos o plano de ação recomendado, consideramos que as ações especificadas no documento são adequadas. Porém, como as ações demandam tempo para a conclusão, é cabível recomendar:

93. **Recomendação 17:** à Cogerh, consolidar e divulgar a política de segurança da informação, a fim de proteger os dados da companhia e reduzir os riscos associados.



#### **5.1.4 Informação e comunicação na estrutura de controle interno da Cogerh**

94. Informações confiáveis são necessárias no processo de tomada de decisão. Sendo assim, no contexto de uma estrutura de controle interno, obter informações importantes e de qualidade, assim como comunicá-las adequadamente, é fundamental.

95. No âmbito interno, as informações devem ser transmitidas pela alta administração, a fim de que todos possam identificar os objetivos que a entidade almeja e, por outro lado, também deve haver o retorno (*feedback*) para que a alta administração possa identificar aprimoramentos cabíveis. No âmbito externo, a entidade deve divulgar e receber informações necessárias para que os usuários avaliem a sua efetividade.

96. A Cogerh busca aplicar estes conceitos na sua gestão de riscos com a utilização de um *dashboard* no qual se trabalha adequadamente as informações julgadas relevantes, entretanto, alertamos que é pertinente expandir esta prática às demais áreas da entidade.

97. Tal questão pode ser revisitada oportunamente em futuras auditorias. Ademais, os meios de informação e comunicação instituídos na Cogerh são satisfatórios ao porte da entidade.

#### **5.1.5. Monitoramento da estrutura de controle interno da Cogerh**

98. Segundo o Coso (2013), avaliações contínuas e independentes são utilizadas para garantir que cada um dos componentes da estrutura de controle interno está presente e funcionando adequadamente nas organizações. Desta forma, o monitoramento da qualidade de uma estrutura de controle interno deve ser feito de forma a confirmar o seu efetivo funcionamento. Além disso, devem existir instrumentos que permitam a comunicação tempestiva de deficiências identificadas.

99. Desta forma, consideramos que a Cogerh realiza adequados trabalhos de auditoria interna voltados para avaliação de estrutura de controles internos.

### **5.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA CAGECE**

#### **5.2.1 Ambiente de controle da Cagece**

100. Como já destacado em tópicos anteriores, o ambiente de controle representa a base para uma sólida estrutura de controle interno capaz de favorecer o alcance dos objetos da entidade.

101. Nesse contexto, merece destacar que a Cagece possui instrumentos de avaliação de desempenho que permitem autoavaliação, avaliação do gestor imediato e dos subordinados. Diante das análises realizadas, podemos considerar que o ambiente de controle interno na Cagece é adequado.



### **5.2.2 Avaliação de risco da Cagece**

102. A avaliação de risco envolve a identificação de eventos desfavoráveis que podem dificultar o atendimento dos objetivos da entidade, englobando ainda quais medidas são adotadas para gerenciar e/ou mitigar tais eventos.

103. Na documentação apresentada a Cagece demonstrou haver alinhamento entre seus objetivos estratégicos, os macroprocessos e os riscos identificados. Inicialmente, demonstrou ainda que a Gestão dos Riscos Corporativos ocorre por meio de planilhas eletrônica capilarizadas por processos e/ou subprocessos da sua cadeia de valor. Entretanto, ao longo do exercício auditado, foi possível identificar evidências de evolução para um sistema de gestão de risco, que aprimorou a segurança das informações relacionadas a esse processo.

104. Nesse contexto, merece destaque também a incorporação de riscos relacionados ao potencial de fraudes e corrupção. Sendo assim, com base nas análises realizadas, podemos considerar que a gestão de riscos na Cagece é adequada.

### **5.2.3 Atividades de controle da Cagece**

105. Como destacado em tópico anterior, as atividades de controles são estabelecidas para garantir que as diretrizes emanadas pela alta administração da entidade sejam cumpridas.

106. A documentação apresentada pela Cagece evidencia que a empresa vem desenvolvendo, de maneira satisfatória, atividades de controle que contribuem para atingir seus objetivos, bem como considerando os riscos identificados, os fatores específicos da entidade e os processos de negócios relevantes.

107. Apesar de não ter sido observado um caso prático que possibilitasse uma melhor análise das combinações de tipos de atividades de controle, do nível de aplicação das atividades e da segregação de funções na organização, entendemos que as referidas análises serão oportunamente realizadas quando da seleção de amostras de processos em auditorias futuras desse projeto.

### **5.2.4 Informação e comunicação na estrutura de controle interno da Cagece**

108. Como já destacado em tópico anterior, no contexto de uma estrutura de controle interno, obter informações importantes e de qualidade, assim como comunicá-las adequadamente, é fundamental.

109. A Cagece apresentou evidências de que mantém um ambiente com informações estruturadas e significativas para apoiar o bom funcionamento do controle interno, bem como de

que utiliza meios eficazes de comunicação interna e externa sobre os assuntos que afetam o funcionamento do controle interno da entidade.

110. Desde modo, entendemos que a estrutura apresentada no componente “informação e comunicação” se adequa ao porte da entidade, cabendo apenas ressaltar a importância de continuar fomentando a qualidade dos dados e tempestividade em que o conhecimento chega aos tomadores de decisão. Não obstante, tal questão pode ser revisitada oportunamente em futuras auditorias.

#### 5.2.5. Monitoramento da estrutura de controle interno da Cagece

111. Como já destacado em tópico anterior, o monitoramento da qualidade de uma estrutura de controle interno deve ser feito de forma a confirmar o efetivo funcionamento desta estrutura.

112. A Cagece apresentou evidências que o monitoramento dos controles internos é contínuo, abrangendo as 3 (três) linhas de defesa, envolvendo a autoavaliação pelo gestor responsável, homologação e verificação posterior da auditoria. Sendo assim, com base nas análises realizadas, podemos considerar que o monitoramento da estrutura de controle interno na Cagece é adequado.

### 6. EXECUÇÃO FINANCEIRA ACUMULADA ATÉ 31/12/2022

113. Até o exercício findo em 31/12/2022, o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará – nº 9006-BR executou 8,22% do total de recursos previstos no empréstimo, como evidenciado na Tabela 1.

Tabela 1 – Despesas planejadas e executadas até 31/12/2022

Descrição	Total planejado		Total investido até 31/12/2022 (R\$) <sup>2</sup>	Percentual investido até 31/12/2022
	US\$ <sup>1</sup>	R\$ <sup>2</sup>		
Banco Mundial	139.880.000,00	827.492.736,18	85.058.483,64	10,28%
Contrapartida	34.970.000,00	206.873.184,05	0,00	0,00%
<b>Total Geral</b>	<b>174.850.000,00</b>	<b>1.034.365.920,23</b>	<b>85.058.483,64</b>	<b>8,22%</b>

Fontes: <sup>1</sup>Manual Operativo do Projeto – MOP e <sup>2</sup>Relatório de Gerenciamento Financeiro (2º Semestre/2022)

114. Por se tratar de um projeto recente, é natural que o percentual de execução financeira seja, neste momento, baixo. Ressaltamos, porém, que este percentual deve ser monitorado para evitar grandes atrasos na sua execução.

115. Destacamos que, considerando o Quadro 4 das Notas Explicativas ao Relatório de Gerenciamento Financeiro, o valor total planejado apresentado no IFR apresenta duplicidades, e o montante ajustado importa em R\$ 1.026.170.920,23, o que alteraria o percentual investido até 31/12/2022 para 8,29%, não alterando substancialmente a análise anterior.



116. Enfatizamos ainda o arranjo institucional do Projeto Malha D'água, que abrange a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) como parceiro e prevê o repasse de recursos por meio de aporte de capital. Na execução financeira do projeto, os valores evidenciados nas demonstrações financeiras contemplam os gastos já executados pela Cogerh.

117. Alertamos ainda que, até o momento, não houve aporte referente à contrapartida, ou seja, os recursos provenientes do estado do Ceará não foram alocados ao projeto. De acordo com Ajuda Memória de novembro de 2022, a expectativa é que os aportes da contrapartida sejam *pari-passu* ou, no mínimo, no patamar de 20% dos recursos pagos. Tendo em vista que a contrapartida é uma condição prevista no Acordo de Empréstimo, a UGP deve articular junto ao governo para disponibilizar recursos nesse sentido.

## **7. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **7.1 DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DESACORDO AO PLANEJADO**

118. A SRH lançou o Pregão Eletrônico nº 12/2021 para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação da secretaria, dentre estes, 80 (oitenta) computadores. Essa aquisição foi justificada devido a necessidade de melhorar o desempenho na realização de tarefas de controle, fiscalização, assessoramento e mobilizações sociais da aludida secretaria, visto que os microcomputadores existentes estavam obsoletos ou com defeito.

119. Cabe informar que no Termo de Referência consta uma tabela de distribuição dos equipamentos indicando os setores da secretaria nos quais os microcomputadores seriam alocados.

120. Ocorre que, após o recebimento dos mencionados equipamentos, a SRH atendendo uma solicitação da Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra, cedeu 25 computadores, reduzindo, assim, sua capacidade para atender plenamente sua demanda

121. Tal situação denota inobservância das necessidades planejadas pela secretaria, ocasionando atendimento parcial das suas demandas.

122. **Manifestação do auditado:** Não foi apresentada manifestação a respeito.

123. **Análise da auditoria:** Dessa forma, é cabível recomendar:

124. **Recomendação 18:** à SRH, em futuras aquisições de equipamentos, realizar a alocação de equipamentos de acordo com as necessidades indicadas no planejamento, a fim de atender plenamente suas demandas.



## 7.2 NEGOCIAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO

125. Durante análise do Pregão Eletrônico nº 12/2021, no qual sagrou-se vencedora a empresa E. R. Solução de Informática LTDA, observou-se na ata datada do dia 18/02/2022 que o pregoeiro se manifestou da seguinte forma: “Para E.R. Soluções Informática Ltda –ITEM 02: senhor licitante embora o valor esteja dentro do valor de referência por favor veja qual o menor valor que o senhor pode ofertar o referido item. Proponho para o item 02 R\$ 490.000,00”. Essa manifestação do pregoeiro caracteriza negociação de preços, ação que não favorece à competitividade do certame.

126. Essa situação contraria as orientações do Banco Mundial, podendo trazer por consequência a inviabilidade dos licitantes apresentarem as melhores propostas na fase de lances.

127. **Manifestação do auditado:** A SRH informa que, no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, já consta tal orientação, conforme item 15.1 “Após a finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas”. Outrossim, foi repassada, via e-mail, para a Central de Licitações da PGE, que nos próximos Pregões a serem realizados dentro do Projeto de Segurança Hídrica e Governança, será reforçada tal orientação.

128. **Análise da auditoria:** A manifestação do auditado se coaduna com os argumentos expostos pela auditoria e esclarece que a orientação já foi repassada, sendo necessário, portanto, reforçá-la. Desta forma, é cabível recomendar:

129. **Recomendação 19:** à SRH, reforçar a orientação aos pregoeiros para evitar negociação no Pregão Eletrônico, a fim de estimular os participantes a ofertarem as melhores propostas na fase de lances.

## 7.3. ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA ADUTOR

130. Analisando o Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022, cujo objeto é a contratação dos estudos planos, design (projeto executivo) e execução das obras do sistema adutor Banabuiú/Sertão Central, pertencente ao Projeto Malha D’água, firmado com o Consórcio Águas do Sertão; verificou-se durante a inspeção física o atraso na execução da obra do aludido sistema adutor.

131. Segundo o Relatório Mensal de Progresso – RMP Nº 10, o motivo do atraso foi a alteração de projeto dos equipamentos de proteção contra os transientes hidráulicos para válvulas Non-Slam, que impactou no atraso de outras entregas como o Plano de Reassentamento Involuntário – PRI e o Programa de Gestão Socioambiental – PGS.



132. Além disso, de acordo com as informações coletadas durante a inspeção física, quando aplicado procedimento de auditoria (indagação), contribuiu para o citado atraso os desafios relacionados ao aprendizado, o estabelecimento de processos de gerenciamento e adaptação ao contrato do tipo FIDIC. Este contrato apresenta várias particularidades como adiantamento de recursos, a não utilização de aditivos e atividades peculiares exercidas pelo Engenheiro que provocaram incertezas durante a fase inicial do processo.

133. Quanto aos deveres e poderes do Engenheiro, segundo o Yellow Book, o engenheiro deverá agir como profissional qualificado para atuar em nome do contratante e garantir a plena execução do contrato. Dentre as atividades está a garantia que os serviços serão executados dentro dos prazos estabelecidos e que a execução ocorrerá com as especificações fixadas em contrato.

134. O atraso da obra pode impactar a extensão do projeto de financiamento, além de comprometer o princípio da eficiência e da adequação a finalidade.

135. **Manifestação do auditado:** A SRH informa que medidas estão sendo implantadas para garantir o avanço adequado das obras, iniciadas em junho de 2023, e que o Programa original foi revisado pelo Empreiteiro e aprovado pelo Engenheiro. Estão sendo realizadas reuniões de monitoramento semanais entre todos os envolvidos, visitas periódicas às obras e uma reestruturação das equipes de campo e de projeto (do Empreiteiro) para que se tenha maior eficiência nas entregas. Enfatizou ainda que medidas estão sendo implantadas para garantir que a atuação do Engenheiro seja conforme prevê o contrato. Informamos que, adicionalmente, já foram realizadas intervenções como: alterações na equipe principal do Engenheiro (principalmente, Coordenador Geral e Supervisor de Obras), alteração e complementação da equipe do Engenheiro, reuniões periódicas de monitoramento e implantação de instrumentos de controle de informação (sistema).

136. **Análise da auditoria:** A manifestação do auditado se coaduna com os argumentos expostos pela auditoria e esclarece quais medidas foram adotadas, sendo necessário, portanto, reforçá-las. Destaca-se, porém, que não foi enviada evidência com o novo Programa da obra e, sendo assim, não podemos considerá-lo modificado. Desta forma, é cabível recomendar:

137. **Recomendação 20:** à SRH, dar continuidade às medidas para mitigar os atrasos na execução das obras e garantir que os prazos contratuais sejam obedecidos, materializando-as no planejamento – Programa da obra, com propostas realistas e alcançáveis, a fim de viabilizar a conclusão no tempo determinado em contrato.



138. **Recomendação 21:** à SRH, monitorar a atuação do Engenheiro, para que seja de forma proativa, supervisionando atentamente o andamento da obra, tomando decisões tempestivas, quando necessário, identificando qualquer problema potencial e garantindo que as ações corretivas sejam implementadas de maneira diligente e eficaz, a fim de reduzir o tempo de atraso e garantir os prazos previstos em contrato.

#### 7.4 OXIDAÇÃO SUPERFICIAL DE TUBOS ADQUIRIDOS PARA SISTEMA ADUTOR DA SRH

139. Dando continuidade à análise do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022, citado no tópico anterior, cujo objeto é a contratação dos estudos planos, design (projeto executivo) e execução das obras do sistema adutor Banabuiú/Sertão Central, foi realizada inspeção física em setembro de 2023, em três fazendas nos municípios de Banabuiú e Solonópole, para avaliar as condições de estocagem e física dos tubos destinados à execução do aludido sistema adutor e identificar quaisquer problemas que possam afetar a qualidade dos materiais. Cabe salientar que esta avaliação foi realizada conforme estabelecido pelo Manual Técnico de Montagem e Manutenção V.3<sup>1</sup> do fabricante Saint-Gobain.

140. Nesta avaliação podemos destacar:

- a) Os tubos estavam dispostos de maneira organizada, seguindo um espaçamento apropriado entre eles e separados por espaçadores de madeira, em conformidade com as diretrizes de armazenamento estabelecidas pelo fabricante. No entanto, cabe ressaltar que o manual de manutenção não fornecia orientações específicas sobre o armazenamento ao ar livre. Em decorrência disso, alguns dos tubos foram expostos aos elementos naturais, incluindo sol e chuva, o que culminou na manifestação de primeiros indícios de oxidação superficial em suas extremidades, como pode ser observado no Apêndice A;
- b) Quanto à verificação física, não foram identificadas deformações físicas nos tubos inspecionados, como ovalização e avarias (amassados), assim mantinham sua integridade estrutural;
- c) As conexões estavam estocadas em conformidade com o manual técnico, que permite o armazenamento sem paletização e autoriza a estocagem ao ar livre, sujeita às condições climáticas. Conforme o manual, a única consequência dessa exposição é a

---

<sup>1</sup> Manual Técnico de Montagem e Manutenção V3, disponível em: <https://www.sgpam.com.br/sites/default/files/uploaded/downloads/manual-tecnico-de-montagem-e-manutencao.pdf>



alteração na coloração das peças devido à ação dos raios ultravioletas, mas esse fenômeno não afetará o desempenho ou a funcionalidade dos materiais;

d) Os anéis de borracha estavam estocados conforme determinou o fabricante. O local de estocagem estava seco, coberto (livre da exposição à luz solar), na temperatura ambiente e com o tempo de estocagem inferior a 6 (seis) anos, conforme determinou o manual de estocagem;

e) A pasta lubrificante estava acomodada dentro das embalagens, em ambiente frio, seco, longe de fontes de ignição e bem fechada, quando não estiver em uso.

141. A inobservância da adequada guarda do material, especificamente no tocante a exposição do material a sol e chuva, acarreta na oxidação identificada, podendo afetar a eficiência do tubo, quando da sua instalação e funcionamento.

142. **Manifestação do auditado:** A SRH informou que os aspectos levantados pela auditoria já haviam sido constatados pelo Engenheiro. Foram entregues pela Empreiteira documentos técnicos que esclarecem e garantem a funcionalidade e manutenção dos tubos. Posteriormente, também foi enviada carta à SRH pela Saint-Gobain Canalização Ltda., informando que os tubos com pontos de oxidação gerados por acúmulos de água e/ou movimentação durante o transporte podem ocorrer em função dos locais de guarda e distâncias, principalmente em função da robustez do material, contudo sem nenhum dano estrutural ou ampliação da não conformidade localizada. Enfatizou ainda que, considerando a última visita realizada por nossa equipe interna nos locais de guarda de material deste projeto, a Saint-Gobain disponibilizará equipe para atuação no local, conforme necessidade, com materiais e ferramentas entre os dias 02 e 11 de outubro 2023.

143. **Análise da auditoria:** Analisamos os documentos técnicos fornecidos e verificamos que, ao tratar da estocagem dos tubos, ele trata de armazéns e depósitos. Somente no tocante à estocagem de conexões, o documento informa que “podem ser estocados ao tempo, sujeito a intempéries”. Entretanto, a partir da manifestação da Saint-Gobain, entendemos que é pertinente que a equipe técnica da SRH acompanha a visita da equipe da empresa para esclarecer, in loco, o melhor armazenamento dos tubos. Assim, recomendamos:

144. **Recomendação 22:** à SRH, acompanhar a visita do fornecedor Saint-Gobain para verificar se a oxidação compromete a sua eficiência dos tubos adquiridos mediante Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022, a fim de possibilitar o funcionamento ideal e a longevidade da adutora.



## 7.5. REGISTRO NO SISTEMA CONTÁBIL DE VALOR PAGO SUPERIOR AO VALOR EMPENHADO E CONTRATADO

145. Analisando o Contrato nº 14/2021, cujo objeto é a contratação de consultoria para desenvolvimento de uma metodologia para monitoramento e previsão da dinâmica da água no Ceará, firmado entre Funceme e a empresa “UP Transfer GmbH an Der Universitat Potsdam”, identificamos que o valor pago reportado é R\$ 2.904.892,61, enquanto o valor empenhado é R\$ 1.939.357,58 e o valor contratado atualizado é de R\$ 2.085.529,60.

146. Tendo em vista que o artigo 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho, esta equipe de auditoria solicitou explicações para o fato.

147. **Manifestação do auditado:** A Funceme alega que, por se tratar de pagamento em moeda estrangeira, situação em que o empenho é feito a maior para contemplar a variação cambial, foi elaborado o documento “Guia Devolução” para anulação total dos documentos de pagamentos, liquidação e empenho. Entretanto, o sistema contábil não refletiu completamente tal anulação, pois o valor pago permaneceu registrado.

148. **Análise da auditoria:** Diante deste fato, observou-se que o sistema contábil manteve o pagamento original (valores de R\$ 783.702,92 e R\$ 181.832,11) e os novos (valores de R\$ 681.218,70 e R\$ 151.504,74) gerando uma duplicidade de registros. Tal fato indica que a realidade patrimonial e financeira não está refletida no sistema contábil adotado pelo governo estadual. Assim, recomendamos:

149. **Recomendação 23:** à Funceme, articular junto à Secretaria da Fazenda e realizar o ajuste dos registros de pagamentos em duplicidade, a fim de que o sistema contábil reflita a realidade patrimonial e financeira do governo estadual.

150. **Recomendação 24:** à Funceme, articular junto à Secretaria da Fazenda e adotar medidas para que registros duplicados não voltem a acontecer, a fim de que o sistema contábil reflita a realidade patrimonial e financeira do governo estadual.

## 8 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

### 8.1 AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES NOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

151. A seleção de consultoria pelo método SBQC, sob a responsabilidade da Cagece, teve por vencedor do certame a empresa Quantum do Brasil LTDA, cujo objeto é a contratação de assistência técnica para elaboração de estudo de mercado e da estrutura tarifária da concessionária



para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o qual definiu que em cada produto esperado haveria a realização de workshop para um público estimado de 30 (trinta) pessoas com duração estimada de 14 horas distribuídas em 2 (dois) dias.

152. Analisando os processos de pagamentos, realizados pela Scidades, contrato sub-rogado a esta secretaria, não se identificou a comprovação da realização do workshop, o que compromete a integridade do processo.

153. **Manifestação do auditado:** A Cogerh enviou arquivo explicativo e arquivos complementares visando atender à solicitação para evidenciar a realização dos workshops. Informou ainda que passou a acompanhar o contrato quando já avançada a execução e não havia qualquer indicativo quanto a questão dos workshops. Portanto, registramos apenas o agendamento pelo Sistema Zimbra. O entendimento estava relacionado a comprovação das aprovações que eram realizadas pelo Comitê Interno em reunião própria e registrada em sistema de ATA da Cagece.

154. **Análise da auditoria:** Após nossa solicitação, foram enviados documentos tais como: agendamento de reunião virtual e relatórios de atividades. Entendemos que tais comprovações devem ser juntadas aos produtos no momento de verificação da liquidação das despesas, visto que o workshop está descrito como uma atividade de transferência de conhecimento de cada produto esperado da contratada. Além disso, deve se buscar aperfeiçoar a documentação apresentada como comprovação, abrangendo, por exemplo, lista de presença e programação, com o conteúdo do evento. Tal situação encontra-se em desacordo ao Art. 63, §2º, III, da Lei nº 4320/64 que prevê a apresentação de documentos da prestação efetiva do serviço na liquidação da despesa.

155. Tal fato pode ocasionar pagamentos por atividades não realizadas. Assim, recomendamos:

156. **Recomendação 25:** à Scidades e à Cagece, anexar em futuros processos de pagamentos, as comprovações das atividades desenvolvidas para cada produto, decorrente de contratação de consultorias, a fim de comprovar sua efetiva realização.

## 8.2 ESPECIALISTA SEM A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM CONSULTORIA

157. Ao analisar a seleção de consultoria pelo método SBQC, sob a responsabilidade do Ipece, cujo objetivo é o desenvolvimento de metodologia do cálculo do PIB do agronegócio e da agricultura familiar do estado do Ceará, e uso de instrumentos de análise dos impactos econômicos com enfoque nos recursos hídricos do citado estado, observou-se no resultado da avaliação técnica que a empresa Quadrante Consultoria Econômica LTDA, vencedora do certame, apresentou o especialista K4 nível I – André Luiz Silva de Souza, com menos de 5 (cinco) anos de experiência



em trabalhos relacionados a construção de uma Tabela de Recursos e Usos -TRU, Matrizes Insumo Produto -MIP e contas satélites.

158. Essa ocorrência encontra-se em desacordo ao item 7 do Termo de Referência que prevê nas qualificações exigidas para esse profissional, a experiência mínima de 5 (cinco) anos nas atividades citadas anteriormente. A situação se deve à apresentação de única proposta técnica qualificada para o serviço. A falta de experiência do profissional pode comprometer a qualidade dos produtos esperados.

159. **Manifestação do auditado:** Apesar de o especialista K4 nível I – André Luiz Silva de Souza não possuir experiência suficiente na construção de uma Tabela de Recursos e Usos (TRU), Matrizes Insumo Produto (MIP) e Contas Satélites, o consultor possui experiência na manipulação e tratamento de grandes bases de dados, no qual é necessário para a construção da TRU e servindo de base para as construções da MIP e das Contas Satélites. A TRU se utiliza de uma grande base de dados de Notas Fiscais eletrônicas (NFe) referente ao estado do Ceará, para o ano de 2019, para a construção do fluxo de comércio entre o Ceará e todos os estados da federação. Tal Base é composta por volta de 600 milhões de NFe's, exigindo um tratamento para a eliminação de notas preenchidas incorretamente e para a realização das agregações para as diferentes atividades econômicas segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Dada a experiência de vários anos do consultor André Luiz Silva de Souza como analista do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/IBRE) na manipulação de grandes quantidades de informações com o uso de softwares de Banco de Dados, o mesmo ficou alocado pela consultoria nas atividades relacionadas com a manipulação e tratamento da Base de Dados da NFe, conforme o Ofício IPECE Nº 301/2022 (anexo), desenvolvendo os produtos já entregues, em especial a TRU, na qualidade exigida e sem atrasos que comprometam o tempo total de execução do projeto.

160. **Análise da auditoria:** A partir da manifestação do auditado, pode se inferir que a experiência mínima exigida não era condição essencial para o desenvolvimento do trabalho, devendo ser tratada, portanto, como uma experiência desejável. Tal fato ocasionou restrição na competitividade do processo de seleção de consultoria. Dessa forma, é cabível recomendar:

161. **Recomendação 26:** ao Ipece, em futuros serviços de consultoria, definir adequadamente os requisitos mínimos de profissionais que atendam o perfil exigido no Termo de Referência, a fim de assegurar a adequada competitividade no processo de seleção de consultoria.



### 8.3 PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO EM CONSULTORIA

162. Analisando o serviço de consultoria, sob a responsabilidade do Ipece, observou-se que a empresa Quadrante Consultoria Econômica LTDA, contrato nº 08/2022, apresentou o especialista Christiano Modesto Penna, ocupante do cargo de professor da Universidade Federal do Ceará.

163. O Regulamento de Aquisições do Banco Mundial dispõe no item 3.23, alínea ‘d’, que a participação de servidores públicos como membro da equipe chave, deve ocorrer para serviços de natureza única e excepcional, quando não implicar conflito de interesse e não contrariar nenhuma lei, regulamento ou política do mutuário. Nesse caso, não ficou evidenciado, no processo, o cumprimento dessa regra.

164. Além disso, essa ocorrência não foi abordada na reunião de negociação, ocasião em que deveria ter sido ajustada sua disponibilidade para o desenvolvimento das atividades inerentes a elaboração do produto.

165. Entendemos que essa situação se deu devido a apresentação de única proposta técnica qualificada. O acúmulo de funções do profissional poderá ocasionar atraso na entrega dos produtos, uma vez que não se conhece o tempo disponível do professor para atuar nas atividades do contrato.

166. **Manifestação do auditado:** Conforme reunião de negociação, realizada em 8 de junho de 2022, foi questionado ao diretor da Quadrante Consultoria de servidores a presença de funcionários públicos na equipe chave. O Sr. Cláudio informou que iria verificar e comunicaria à Comissão. Foi reforçado pelo contratante (Ipece), que caso haja servidores, deve ser apresentada uma declaração ou atesto informando que o servidor tem disponibilidade e pode executar serviços de consultoria. Posteriormente foi informado da presença de professor universitário na equipe chave. Dessa forma, posterior a reunião de negociação, o profissional apresentou documento “Declaração de Anuência”, emitido pela Universidade Federal do Ceará, informando da disponibilidade de trabalhar nos serviços da consultoria. Entretanto, por um equívoco, o documento não foi apensado ao processo. A participação do profissional na equipe chave não ocasionou e não está ocasionando atrasos na execução do contrato. Em futuras seleções de consultorias, será discutido de forma mais abrangente na reunião de negociação.

167. **Análise da auditoria:** A manifestação do auditado se coaduna com os argumentos expostos pela auditoria e esclarece que a documentação não constava no processo. Sendo assim, recomendamos:



168. **Recomendação 27:** ao Ipece, em futuros serviços de consultoria, discutir em reunião de negociação, e fazer constar no processo, a comprovação de disponibilidade de servidores públicos para participar de serviço de consultoria, a fim de evitar o atraso nas entregas dos produtos e o descumprimento dos objetivos da contratação.

## 9. CUMPRIMENTO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIOS

169. Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Contrato de Empréstimo nº 9006-BR, do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento durante o período submetido à nossa auditoria.

## 10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

170. Com base em nosso trabalho, não observamos nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que nos levem a caracterizar como inadequado a estrutura de controle interno do projeto para a elaboração das demonstrações financeiras do período auditado.

171. Portanto, mesmo que existam oportunidades de melhoria dos controles internos, as análises realizadas demonstram que a maioria dos controles funciona de forma aceitável, sendo possível inferir que o nível de segurança dos controles internos pode ser considerado compatível com a execução do projeto.

## 11. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

172. Esta seção apresenta o resumo das recomendações emitidas por esta equipe de auditoria à UGP, alusivas ao exercício findo em 31/12/2022, com o intuito de aprimoramento da execução do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará referente ao Acordo de Empréstimo nº 9006-BR.

173. **Recomendação 1:** à SRH, divulgar sistematicamente o Código de Ética e Conduta junto a seus servidores/colaboradores, a fim de disseminar tais diretrizes.

174. **Recomendação 2:** à SRH, planejar e efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, a fim de proporcionar a revisão sistemática da estrutura de controle interno da entidade.

175. **Recomendação 3:** à SRH, elaborar matriz de riscos buscando a associação aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes, a fim de aperfeiçoar sua gestão de risco.

176. **Recomendação 4:** à SRH, elaborar, revisar e atualizar os fluxogramas das atividades de controle, a fim de efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria.



177. **Recomendação 5:** à SRH, elaborar documento consolidando sua política de segurança da informação e promover a sua divulgação, a fim de estar em conformidade com o arcabouço normativo pertinente.
178. **Recomendação 6:** à SRH, planejar e efetivar as ações da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria voltadas para desenvolver relatórios de monitoramento, a fim de promover a avaliação da estrutura de controles internos.
179. **Recomendação 7:** à UGP, aprimorar a base de dados para composição das demonstrações financeiras, agrupando em uma base as informações sobre o processo de aquisição e pagamentos utilizados, a fim de permitir a consolidação das informações que geram as demonstrações financeiras.
180. **Recomendação 8:** à UGP, aprimorar a rotina de congelamento da posição da base de dados para composição das demonstrações financeiras, a fim de promover a integridade das informações.
181. **Recomendação 9:** à UGP, conferir periodicamente os registros da base de dados com os valores informados no demonstrativo financeiro, a fim de propiciar maior segurança às informações constantes no demonstrativo financeiro.
182. **Recomendação 10:** à Funceme, apresentar relatórios, ou documentos equivalentes, que comprovem a atuação do controle interno ao longo de 2022, a fim de materializar em documento específico o resultado de cada avaliação desenvolvida pela Assessoria de Controle Interno.
183. **Recomendação 11:** à Funceme, incluir a Assessoria de Controle Interno como um órgão de assessoramento na estrutura organizacional da Funceme prevista no Art. 4º do Decreto nº 33.277/2019, a fim de estar em conformidade com a legislação pertinente.
184. **Recomendação 12:** à Funceme, elaborar matriz de riscos, buscando associá-los aos seus objetivos e aos seus controles correspondentes, a fim de possibilitar a adequada gestão dos riscos.
185. **Recomendação 13:** à Funceme, considerar o potencial de fraudes quando da elaboração da matriz de risco da entidade, a fim de possibilitar a adequada gestão dos riscos.
186. **Recomendação 14:** à Cogerh monitorar o cumprimento do cronograma proposto para instalação dos medidores eletromagnéticos carretel sem a necessidade de trecho reto, adquirido mediante Contrato nº 015/2021, firmado junto à empresa Isoil Lamon Indústria de Equipamentos e Serviços de Instrumentação Ltda., a fim de garantir a efetividade da gestão.



187. **Recomendação 15:** à Funceme, envidar esforços para instalação dos equipamentos para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas no estado do Ceará, adquiridos junto as empresas J C da Silva & Cia Ltda., mediante Contrato nº 03/2022, Campbell Scientific do Brasil Ltda., mediante Contrato nº 08/2021, e Dualbase Tecnologia Eletrônica, mediante Contrato nº 04/2022, a fim de garantir a efetividade da gestão.
188. **Recomendação 16:** à Cogerh, apresentar evidências de processo seletivo usando critérios constantes no Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas e no Estatuto Social, a fim de que os colaboradores em cargo de comissão possuam perfil adequado.
189. **Recomendação 17:** à Cogerh, consolidar e divulgar a política de segurança da informação, a fim de proteger os dados da companhia e reduzir os riscos associados.
190. **Recomendação 18:** à SRH, em futuras aquisições de equipamentos, realizar a alocação de equipamentos de acordo com as necessidades indicadas no planejamento, a fim de atender plenamente suas demandas.
191. **Recomendação 19:** à SRH, reforçar a orientação aos pregoeiros para evitar negociação no Pregão Eletrônico, a fim de estimular os participantes a ofertarem as melhores propostas na fase de lances.
192. **Recomendação 20:** à SRH, dar continuidade às medidas para mitigar os atrasos na execução das obras e garantir que os prazos contratuais sejam obedecidos, materializando-as no planejamento – Programa da obra, com propostas realistas e alcançáveis, a fim de viabilizar a conclusão no tempo determinado em contrato.
193. **Recomendação 21:** à SRH, monitorar a atuação do Engenheiro, para que seja de forma proativa, supervisionando atentamente o andamento da obra, tomando decisões tempestivas, quando necessário, identificando qualquer problema potencial e garantindo que as ações corretivas sejam implementadas de maneira diligente e eficaz, a fim de reduzir o tempo de atraso e garantir os prazos previstos em contrato.
194. **Recomendação 22:** à SRH, acompanhar a visita do fornecedor Saint-Gobain para verificar se a oxidação compromete a sua eficiência dos tubos adquiridos mediante Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022, a fim de possibilitar o funcionamento ideal e a longevidade da adutora.
195. **Recomendação 23:** à Funceme, articular junto à Secretaria da Fazenda e realizar o ajuste dos registros de pagamentos em duplicidade, a fim de que o sistema contábil reflita a realidade patrimonial e financeira do governo estadual.



196. **Recomendação 24:** à Funceme, articular junto à Secretaria da Fazenda e adotar medidas para que registros duplicados não voltem a acontecer, a fim de que o sistema contábil reflita a realidade patrimonial e financeira do governo estadual.

197. **Recomendação 25:** à Scidades e à Cagece, anexar em futuros processos de pagamentos, as comprovações das atividades desenvolvidas para cada produto, decorrente de contratação de consultorias, a fim de comprovar sua efetiva realização.

198. **Recomendação 26:** ao Ipece, em futuros serviços de consultoria, definir adequadamente os requisitos mínimos de profissionais que atendam o perfil exigido no Termo de Referência, a fim de assegurar a adequada competitividade no processo de seleção de consultoria.

199. **Recomendação 27:** ao Ipece, em futuros serviços de consultoria, discutir em reunião de negociação, e fazer constar no processo, a comprovação de disponibilidade de servidores públicos para participar de serviço de consultoria, a fim de evitar o atraso nas entregas dos produtos e o descumprimento dos objetivos da contratação.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

200. Os pontos destacados na presente carta gerencial devem ser observados como oportunidades de melhoria para o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará, na busca do enquadramento aos ditames da legislação nacional aplicada e das Políticas do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

201. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários visando o correto entendimento das recomendações ora apontadas.



Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Assinam digitalmente este documento:

MANUEL SALGUEIRO Assinado digitalmente por MANUEL  
RODRIGUES JUNIOR: SALGUEIRO RODRIGUES  
68393555353 JUNIOR:68393555353  
Data: 2023-09-21 14:48:52

Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior  
Analista de Controle Externo  
Contador CRC-CE 012.836/O-4  
Matrícula 0888-2

JOCYRREGIA MARIA Assinado digitalmente por JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO  
ALVES:20951540378  
DIN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=187268897000120, OU=Presencial, OU=Certificadas PF AS,  
CN=JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES:20951540378  
20951540378 Data: 2023-09-21 15:32:04  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Font Reader Versão: 10.0.0

Jocyrrégia Maria Peixoto Alves  
Técnica de Controle Externo  
Matrícula 293-1

RICARDO PESSOA DE Assinado de forma digital por  
RICARDO PESSOA DE  
CARVALHO:83690743320 CARVALHO:83690743320  
Dados: 2023.09.21 15:15:19 -03'00'

Ricardo Pessoa de Carvalho  
Analista de Controle Externo  
Mat.1559-6

HENNYA NUNES LEMOS Assinado de forma digital por  
HENNYA NUNES LEMOS  
CARDOSO:80543600378 CARDOSO:80543600378  
8 Dados: 2023.09.21 14:52:06  
-03'00'

Hennyha Nunes Lemos Cardoso (supervisão)  
Diretora de Fiscalização de Temas Especiais II  
Mat. 1126-5

## APÊNDICE A - REGISTRO FOTOGRÁFICO



Organização e espaçamento

Verificação de ovalização dos tubos



Início de oxidação

Armazenamento das conexões



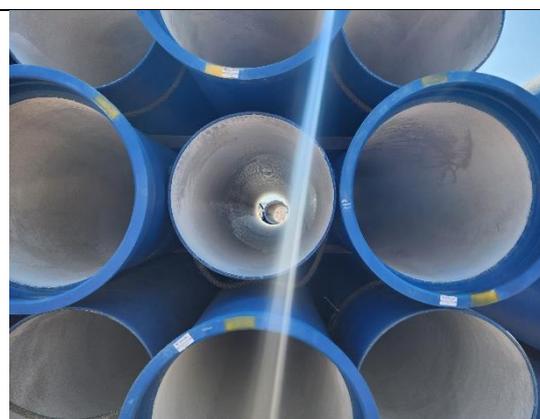
Armazenamento dos anéis de borracha



Início de oxidação



Condições físicas externas



Condições físicas internas

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **Nº 020001.01.01.01.001.0923**

Auditoria de Regularidade

### **Tribunal de Contas do Estado – TCE/CE**

Auditoria dos Projetos de Assistência Técnica executadas pelo TCE, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará nº 9006 -BR

Período Auditado: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortaleza, 25 de Setembro de 2023

## Missão da CGE

Promover instituições públicas fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável.

**Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima – Ed. Seplag - 2ºandar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101 3471



**Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

**Antônio Marconi Lemos da Silva**  
Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

**Marcelo de Sousa Monteiro**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

**Ana Luiza Felinto Cruz**  
Coordenadora de Auditoria Interna

**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora

**Bruno de Jesus Martins Lôbo**  
Orientador da Célula de Auditoria de Regularidade

**Kelly Cristina de Oliveira Barbosa**  
Auditora de Controle Interno

## LISTA DE SIGLAS

BIRD - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento  
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará  
COAUD - Coordenadoria de Auditoria Interna  
COSO - Internal Control - Integrated Framework  
DOE - Diário Oficial Eletrônico  
FACI - Formulário de Avaliação dos Controles Internos  
IFR - *Interim Financial Report*  
IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará  
MOP - Manual Operativo do Projeto  
TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
UGP – Unidade de Gerenciamento do Projeto

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Documentos analisados pela auditoria.....	9
Quadro 2 – Grau de Aderência dos Controles Internos .....	11

## SUMÁRIO

1. RESUMO EXECUTIVO	5
2. PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO	6
3. CARTA GERENCIAL	7
3.1. EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA REALIZADOS	7
3.2. ESTRUTURA DO PROJETO	7
3.3. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES	8
3.4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	10
3.5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

## **1. RESUMO EXECUTIVO**

### **OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Em nossa opinião, a demonstração financeira registra corretamente, em todos os aspectos relevantes, as contratações efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará - Contrato de Empréstimo nº 9006 -BR, em 31 de dezembro de 2022.

### **OPINIÃO SOBRE AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

Diante do resultado dos procedimentos realizados durante a auditoria, é possível concluir que o TCE/CE atendeu satisfatoriamente às exigências contidas nos regulamentos e manuais aplicáveis ao Contrato de Empréstimo nº 9006 -BR.

### **OPINIÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS**

As análises realizadas demonstram que a estrutura de controle interno do TCE funciona adequadamente, e, portanto, é possível inferir que o grau de aderência dos controles internos pode ser considerado satisfatório.

### **OPINIÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES OFICIAIS COM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO**

Em nossa opinião, as cláusulas contratuais do Projeto foram cumpridas durante o período auditado.

## **2. PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO**

Aos administradores da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará.

### **OPINIÃO SEM RESSALVA**

A análise da Demonstração Financeira do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará restringiu-se às informações dos projetos de Assistência Técnica executados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) financiados com recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 9006-BR, registradas nos relatórios financeiros *Interim Financial Report* (IFR) dos dois semestres do exercício financeiro de 2022.

Os referidos IFRs apresentam corretamente o registro dos fatos incorridos no período analisado, quais sejam, os valores contratados do projeto financiado, os valores recebidos, assim como os pagos, adotando o critério contábil de regime de caixa para os referidos registros.

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

KELLY CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
BARBOSA:51352273349

Assinado de forma digital por  
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA  
BARBOSA:51352273349  
Dados: 2023.09.25 12:27:20 -03'00'

---

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula 1634411-7

### **3. CARTA GERENCIAL**

#### **3.1. EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA REALIZADOS**

Conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019 celebrado entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE/CE e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, os procedimentos das auditorias anuais devem ser aplicados nas atividades e ações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no âmbito do projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Gestão Pública no Estado do Ceará.

Desta feita, a equipe de auditoria solicitou a documentação e analisou registros das Demonstrações Financeiras (*Interim Financial Report* – IFR), dos processos de aquisição e contratação e dos controles internos existentes, amparando sua opinião em papéis de trabalho, utilizando as fontes de critérios que regem a Administração Pública, assim como o Acordo de Empréstimo celebrado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Regulamento de Aquisições (BIRD) e os termos do Manual Operativo do Projeto (MOP).

#### **3.2. ESTRUTURA DO PROJETO**

O Estado do Ceará firmou Contrato de Empréstimo nº 9006-BR com o Banco Mundial para a execução do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará, no valor de U\$ 139.880.000,00 a ser executado em 7 anos.

O projeto tem como objetivo avançar de forma integrada na governança dos recursos hídricos, bem como em áreas correlatas, fortalecendo a infraestrutura hídrica e de saneamento, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar os problemas das recorrentes secas, visando, sobretudo, a sustentabilidade hídrica do Estado, e, conseqüentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável.

A estratégia do Projeto está organizada em três áreas principais: (i) gestão de recursos hídricos, (ii) serviços de abastecimento de água e (iii) governança. Cada componente incluirá atividades relacionadas a uma dessas áreas e será

implementado por diferentes instituições, com base nas suas competências. Na sua composição, o projeto conta com 03 componentes principais e 01 componente de contingente de resposta a emergências: i) Aumento da Segurança Hídrica; ii) Melhoria da Eficiência dos Serviços Hídricos; iii) Fortalecimento da Gestão do Setor Público; e iv) Componente Contingencial de Resposta à Emergências.

No âmbito da área de Governança e do componente Fortalecimento da Gestão do Setor Público, o TCE, na condição de órgão executor, foi contemplado inicialmente com 02 ações: “Aquisição de equipamentos (Vant's), software e treinamento para auditoria e monitoramento de obras de infraestrutura hídrica” e “Consultoria Técnica Especializada para desenvolver e Aplicar Estratégias e Instrumentos Tecnológicos de Informação e Comunicação para Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento de Obras para Atender às Necessidades e Procedimentos do Controle Externo no Âmbito das Obras Estaduais e Municipais”.

Diante do cancelamento, em fevereiro de 2022, do processo de contratação do projeto da consultoria técnica retrocitada, dado que a respectiva licitação foi declarada fracassada, o TCE obteve autorização, por parte do Banco, para inclusão do Termo de Abertura de Projeto (TAP) para realização de Registro de Preços (ARP), visando futuras e eventuais aquisições de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente para Datacenter (HCI), passando este a configurar como objeto da presente auditoria.

### **3.3. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES**

De acordo com escopo definido, as avaliações da equipe de auditoria tiveram como objeto os processos de aquisição e contratação referentes aos 02 projetos autorizados pelo Banco para execução pelo TCE: “Aquisição de equipamentos (Vant's), software e treinamento para auditoria e monitoramento de obras de infraestrutura hídrica” e “Registro de Preços (ARP) visando futuras e eventuais aquisições de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente para Datacenter (HCI)”. A partir do escopo definido, dentro do período auditado, foram selecionados para análise os registros descritos a seguir no quadro 1.

## Quadro 1- Documentos analisados pela auditoria

Documentação	Nº do Processo
Processo de pagamento – emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Contratada (DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI.) referente à aquisição de 02 drones através do CONTRATO Nº 35/2021.	02811/2022-9
Processo de pagamento - emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Contratada (DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI) referente ao fornecimento de curso de treinamento de Drone através do CONTRATO Nº 36/2021.	04156/2022-2
Processo licitatório e de contratação - Registro de Preços (ARP) visando futuras e eventuais aquisições de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente para Datacenter (HCI). CONTRATO Nº 44/2022.	30196/2022-1

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

As análises tiveram como foco a compatibilidade dos procedimentos realizados com o disposto no Regulamento de Aquisições, no Contrato de Empréstimo e na verificação de práticas inadequadas, questionáveis ou corruptas.

Nesse intuito, a auditoria elaborou as questões abaixo relacionadas, que foram respondidas com base na análise dos documentos e levantamento de informações:

- Q.1** Os bens e serviços de não consultoria elegíveis foram adquiridos de acordo com o método e formato de seleção ?
- Q.2** As contratações foram efetivadas obedecendo os fluxos de aquisição e contratação definido pelo Banco?
- Q.3** Os pedidos de Anuência e "Não objeção" foram devidamente obtidos pelo Projeto?
- Q.4** As vinculações financeiras e orçamentárias dos contratos celebrados estão de acordo com a regras relacionadas aos aspecto financeiro do projeto?
- Q.5** As veiculações de aquisições do TCE foram divulgadas nos meios definidos: Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE), Jornal de Grande Circulação Nacional e Website?
- Q.6** Existiram indícios de fraude ou corrupção nos processos licitatórios?
- Q.7** Os pagamentos dos contratos atendem ao fluxograma de pagamento

definido?

**Q.8** Os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos e patrimoniados, conforme o caso, e se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício?

**Q.9** Existe um efetivo gerenciamento dos contratos, capaz de assegurar e controlar a execução contratual?

**Q.10** Os documentos e registros referentes aos projetos estão arquivados na forma e qualidade necessárias para garantir a integridade das informações?

Nesse intuito, referente ao exercício de 2022, foi analisado o processo de contratação da empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A (Contrato nº 44/2022), no valor de R\$ 3.206.197,53, cuja execução foi iniciada no exercício de 2023. Em relação aos contratos celebrados com as empresas DT Office Distribuidor de Eletrônicos Eireli (Contrato nº 35/2021) e Drone Air Comércio e Serviços Tecnológicos Eireli (Contrato nº 36/2021), nos valores de R\$ R\$ 52.740,00 e R\$ 12.980,00, respectivamente, os exames tiveram como objeto as suas respectivas execuções, no que concerne aos recebimentos dos bens e serviços, aos pagamentos efetuados e ao gerenciamento dos contratos, uma vez que os processos de contratação já foram analisados na auditoria realizada referente ao exercício de 2021.

Por fim, destacamos que a partir do resultado dos testes realizados durante a auditoria, o TCE atendeu satisfatoriamente, em sua totalidade, às exigências do Banco relacionadas às questões de auditoria, não sendo identificados fatos merecedores de destaque.

### **3.4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

A avaliação dos controles internos foi realizada com base na metodologia definida pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD da CGE/CE, conforme detalhamento que segue, para melhor compreensão dos procedimentos aplicados. O instrumento utilizado na avaliação dos controles internos foi o “Formulário de Avaliação dos Controles Internos – FACI”, construído a partir dos princípios

previstos no *Internal Control - Integrated Framework* do COSO (2013), a autoavaliação de controle interno do TCE, instituída pela Instrução Normativa TCE-CE nº 03/2015, e o questionário de diagnóstico de integridade aplicado pela CGE, no âmbito do Programa de Integridade, instituído pela Lei Estadual n.º 16.717/2018 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 34.814/2022.

O FACL é composto de 16 assertivas divididas nos cinco componentes de controle interno: ambiente de controle; avaliação de risco; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento. As respostas às referidas assertivas foram escalonadas em níveis de aderência, sendo atribuídas notas de 0 a 3, a depender do grau de adequação da estrutura de controle interno existente: 0 – Não Aderente; 1 – Pouco Aderente; 2 – Bastante Aderente e 3 – Total Aderente.

O Formulário de Avaliação dos Controles Internos – FACL foi enviado ao TCE e respondido pela área de Controladoria, e, após seu recebimento, juntamente com as evidências que fundamentou a nota atribuída a cada uma das assertivas, a auditoria pôde realizar sua própria avaliação com base nas informações e documentações encaminhadas.

Calculada a pontuação total obtida no FACL, a auditoria definiu o grau de aderência da estrutura de controle interno do TCE, de acordo com o quadro 2:

Quadro 2 – Grau de Aderência dos Controles Internos

<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>GRAU DE ADERÊNCIA</b>
maior que 36 - até 48	Satisfatório
maior que 24 - até 36	Moderadamente Satisfatório
maior que 12 - até 24	Moderadamente Insatisfatório
até 12	Insatisfatório

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

### **3.5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

No diagnóstico realizado por meio das informações coletadas no Formulário de Avaliação dos Controles Internos – FACL e adotando-se os parâmetros da metodologia de avaliação de que trata o item 3.4 – Metodologia de Avaliação Dos Controles Internos do presente relatório, foi possível concluir que o grau de

aderência dos controles internos do TCE é considerado satisfatório, uma vez que a pontuação total obtida, após avaliação da auditoria, foi de 45 pontos, com todas assertivas avaliadas como bastante ou totalmente aderente.

Diante desse fato e de acordo com a metodologia aplicada, não houve necessidade de encaminhamento das análises para manifestação por parte do TCE, tendo sido este comunicado do resultado via e-mail, ocasião em que também pode-se apresentar os motivos pelos quais 3 assertivas não alcançaram a pontuação máxima, no sentido de contribuir para o alcance da aderência total dos controles existentes à estrutura de controle interna idealizada.

Cabe destaque o esforço empregado pelo TCE em atender as recomendações contidas no relatório de auditoria relativo ao exercício de 2021 para os componentes de controle interno relacionados à avaliação de risco, atividades de controle e informação e comunicação, culminando no incremento do nível de aderência desses componentes nessa auditoria, em especial os componentes de controle interno relacionados à atividades de controle e à informação e comunicação, que atingiram a pontuação máxima.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho procurou abordar os principais aspectos relativos à posição financeira dos projetos, aos processos de aquisição e contratação e aos controles internos implementados, de forma a verificar a regularidade dos atos do TCE em relação às atividades realizadas como unidade executora no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Ceará.

Por fim, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

KELLY CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
BARBOSA:51352273349

Assinado de forma digital por  
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA  
BARBOSA:51352273349  
Dados: 2023.09.25 12:26:33 -03'00'

---

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula 1634411-7

Revisado por:

BRUNO JESUS  
MARTINS  
LOBO:03846452327

Assinado de forma digital por  
BRUNO JESUS MARTINS  
LOBO:03846452327  
Dados: 2023.09.25 12:22:40 -03'00'

---

Bruno Jesus Martins Lôbo  
Orientador de Auditoria de Regularidade  
Matrícula 3000051-X

Aprovado por:

ANA LUIZA  
FELINTO  
CRUZ:62595318349

Assinado de forma digital por  
ANA LUIZA FELINTO  
CRUZ:62595318349  
Dados: 2023.09.25 12:41:56  
-03'00'

---

Ana Luiza Felinto Cruz  
Coordenadora de Auditoria Interna  
Matrícula 3000651-8